



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



CONTRATO N.º 38/2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.NP.J. (MF) sob o nº 06.113.682/001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Maria do Socorro Borba Torres**, inscrita no CPF sob nº 128.763.483-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **Loiane da Silva dos Santos**, fornecedor individual, situado a Rua Xavier do Rego nº 750, Centro, Colinas -MA, inscrita no CPF sob nº 038.633.863-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/CPL** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024/CPL**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

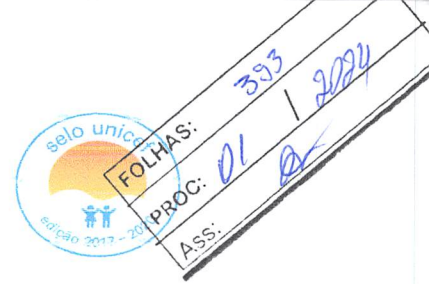
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 39.824,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais).



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTOS	UNIDAD ES	QUANTID ADE TOTAL	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR R\$	
				PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Polpa de fruta	KG	2800	MARÇO A DEZEMBRO	R\$ 8,13	R\$22.764,00
Alface	MAÇO	718	MARÇO A DEZEMBRO	R\$ 2,83	R\$2.031,94
Cheiro verde	MAÇO	800	MARÇO A DEZEMBRO	R\$ 2,37	R\$1.896,00
Macaxeira	KG	700	MARÇO A DEZEMBRO	R\$ 3,43	R\$2.401,00
Bolo de Tapioca	KG	700	MARÇO A DEZEMBRO	R\$ 15,33	R\$10.731,00
TOTAL					R\$ 39.824,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICOS PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA

12.361.0251.2036.0000 - ASSISTENCIA ALIMENTAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PROGRAMAS DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS PROGRAMA NACIONAL DE AUMENTACAO ESCOLAR - PNAE

PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIARCLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada, culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 385 / 2024
PROC: 01
Ass: R

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Colinas/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas(Ma), 18 de Março de 2024.

Loiane da Silva dos Santos

CONTRATADO (S) Loiane da Silva dos Santos

CPF: 038.633.863-40

Maria do Socorro Borba Torres
CONTRATANTE; MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

CPF: 128.763.483-49

TESTEMUNHAS:

1. Wesleyane
CPF 02613141301

2. Deu Bui Cass
CPF 030.913.963-77



PROG: 01 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024,

assinado em 15/03/2024. Objeto: ASSESSORIA TÉCNICA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEDRAL. Processo Administrativo nº 04.0005/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.581.671/0001-12, CONTRATADO: Elinaldo Soares Silva, CPF nº 839.163.003-00. Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 15 de março de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba. Cedral - MA, 15 de março de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 30ba0ae08b5e15efcbf3aaef38e82e68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024,

assinado em 15/03/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL (PSQUIIATRIA) PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NAS ESCOLAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS E PAIS, NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo nº 04.0009/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.581.671/0001-12, CONTRATADO: Roberto Oliveira Rodrigues, CPF nº 649.153.283-68. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Vigência Inicial: 15 de março de 2024. Vigência Final: 2 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba. Cedral - MA, 15 de março de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 5af2b18092778de058ff2b97ac7ce64c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024-SEMED. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ML, 500 ML e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrafas plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 56.389,21 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 85.331,41 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).** PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO 3286, PÁGINA 67/218. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de fevereiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5f9a72ae13004899cf25425859d3d30d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **VIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, nº 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís/MA, CEP: 65.074-199. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 264.996,92 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.540.0-200 008 1.540. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.542.0-200 010 1.542. 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.544.0-250 000 1.544. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e Sr. **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, CPF nº 077.117.293-16, e do RG nº 027399642004-4, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 35c839c5db74d6da2deb03c6cf61f78c

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2024 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 195, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65 299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 465.182,65 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 (TREZENTOS) DIAS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.540.0-200 008 1.540. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.542.0-200 010 1.542. 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.544.0-250 000 1.544. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e Sr. **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, portador do CPF nº 983.258.503-10 e do RG nº 1625307-SSP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e32d388243cfa5ba5ff4c5877ed8b626

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA 01|2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA 01|2024

REFERENCIA: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - **OBJETO:** Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 01/2024 - Dispensa nº 01/2024 - CPL **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024.

Table with 6 columns: Nº, NOME PRODUTOR, CPF, DAP, CONTRATO Nº, VALOR. Lists various contractors and their contract details.

811.0720.1073.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **FONTE DO RECURSO:** PRÓPRIOS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.388,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais).**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.

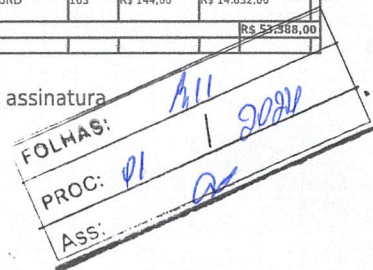
II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

EMPRESA CONTRATADA: G. DOS ANJOS ALMEIDA ESPORTES LTDA, CNPJ/MF n.º 53.797.187/0001-62.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VLR. UNT., VLR. TOTAL. Details contract items and values.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura
Estreito - MA, 18 de março de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023



Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: efl1a6e4365ca1fe26a776ce82f2e2225

Colinas - MA, 19 de Março de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal Educação/SEMED

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: d0af652e680ca658d82b1bf7e2b668ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.028/2024-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ESTREITO-MA.**

O Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **UNIDADE:** 27- DESPORTO E LAZER. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.26.031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.**

O Responsável Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **UNIDADE:** 15.451-INFRAESTRUTURA URBANA. **ELEMENTO:** 0712.2140.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Natureza:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Fonte:** 00 - Recursos Próprios.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.

II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

Table with 5 columns: EMPRESA CONTRATADA, CNPJ/MF, UNID, QTDE, Vlr. UNIT, Vlr. TOTAL. Details contract information.